

PUBLICADO 5.30,05,92 N.º 1470

LEI

Nº 13/92

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA WALDEMIRO QUIRINO DE OLIVEIRA" a rua que fica entre as ruas 2 e 4 do Loteamento Parque Marina em Ma - dressilva, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

saquarema, 92 de

Abril

de 1992.

CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA

PREFEITO